





0000185-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José do Rio Preto

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Em 6 de abril de 2022, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 2/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 18/2/2022, página 166. Presente a Coordenadora da Divisão de Execução e Central de Mandados de São José do Rio Preto, Juíza ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN.

Jurisdição de atuação: Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi e Votuporanga.

Data da Última Correição: 24 de março de 2021

ANÁLISE

Em continuidade ao trabalho aprofundado desenvolvido em 2021, realizou-se nova verificação dos problemas então apontados, de modo a constatar se a Unidade alterou definitivamente o seu procedimento para atender aos normativos vigentes.

Para esta apuração foram considerados os dados disponíveis nos sistemas eletrônicos pertinentes até a presente data.

As principais constatações seguem apontadas.

Os tópicos abaixo elencados foram analisados no período de 21/3/2022 a 22/3/2022 para verificação de descumprimento de normativos ou procedimentos em situações anteriormente apontadas por ocasião da última correição e da análise pós-correicional, que embasam o presente parecer em conjunto com o relatório de autoinspeção.

1. CENTRAL DE MANDADOS

A correição anterior apontou que diversos mandados estavam pendentes de devolução havia mais de 6 (seis) meses e que a Unidade possuía 227 (duzentos e vinte e sete) expedientes pendentes de cumprimento.

O exame pós-correição constatou a redução desse número para 112 (cento e doze) mandados.

Nesta oportunidade, foram observados 158 (cento e cinquenta e oito) mandados pendentes de cumprimento, nenhum com o prazo vencido.

Reitera-se que, nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 04/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos Oficiais de Justiça e zelar pela observância dos prazos de cumprimento.

QUANTITATIVO CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça no período de 21/3/2021 a 21/3/2022, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, 138 (cento e trinta e oito) expedientes; Luciana Alves da Silva, 420 (quatrocentos e vinte) expedientes; Nelson Crivelin Júnior, 619 (seiscentos e dezenove) expedientes; Nemevaldo Felippe Júnior, 562 (quinhentos e sessenta e dois) expedientes; Rejane Maria Federizzi, 531 (quinhentos e trinta e um) expedientes; Ricardo Schiavon, 492 (quatrocentos e noventa e dois) expedientes; Suad Skaf Brax Vicensoto, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) expedientes; Susinei do Socorro Fetti Farina, 603 (seiscentos e três) expedientes; Wellington Fernando Schiavinato, 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) expedientes.

SISTEMA EXE15

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea "c", item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Quanto a essa norma, notou-se a correta utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, com utilização do arquivo "rascunho" e da certidão negativa padronizada, conforme observado, por amostragem, nos processos 0010877-29.2017.5.15.0044, 0010675-86.2016.5.15.0044 e 0128200-73.1996.5.15.0082.

Renova-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está

autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Por fim, reitera-se que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

2. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de março, junho, agosto, setembro e dezembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 43,18%, 42,86%, 65,62%, 51,43% e 38,46%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 11,32%, 2,22%, 21,28%, 11,36% e 5,88%, respectivamente.

3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Em relação às investigações patrimoniais desenvolvidas pela Unidade, inicialmente faz-se necessário reproduzir o que restou determinado na ata da correição anterior:

"No Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, foi proposta a alteração da meta originalmente estipulada. A Unidade propôs e teve deferida a alteração da meta, que passou a envolver o encerramento das pesquisas avançadas mais antigas antes de nova instauração e, no mínimo, a redução de cerca de 50% dos 31 (trinta e um) processos em andamento em janeiro de 2020. Em números concretos, a Unidade deveria encerrar 15 (quinze) procedimentos de pesquisa em andamento, à época, até dezembro de 2020. Não foram instauradas novas investigações patrimoniais ao longo do ano de 2020.

Segundo informação prestada pela Unidade no relatório de autoinspeção enviado em janeiro de 2021, em atendimento às Ordens de Serviço CR nº 4 e 10/2020, foram finalizadas 6 (seis) pesquisas patrimoniais avançadas no período. Em levantamento realizado no sistema EXE-15, em fevereiro de 2021, verificou-se que estavam em tramitação 26 (vinte e seis) procedimentos de pesquisa patrimonial, dos quais 1 (um) processo iniciado em 2016, o mais antigo - nº 16/2016, iniciado em 14/12/2016 - 1 (um) processo iniciado em 2017, 6 (seis) iniciados em 2018 e os outros 18 (dezoito) em 2019. Desses, 10 (dez) foram tramitados no último semestre e 4 (quatro) no último trimestre. Ainda, entre aquelas, aferiu-se que 8 (oito) pesquisas acumulam mais de 560 (quinhentos e sessenta) dias sem tramitação e a pesquisa mais antiga conta com mais de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias desde sua autuação. Nesse contexto, conclui-se que a Unidade diminuiu seu passivo na proporção de 16%, bastante abaixo dos 50% estipulados.

Sem prejuízo do empenho da Unidade, por meio da utilização das ferramentas disponíveis, inclusive envolvendo casos mais complexos, que demandam uma análise apurada, constatou-se no biênio mencionado um baixo índice de resultados positivos. Por fim, salienta-se que o Boletim Estatístico deve ter frequência mensal. No entanto, até 12/3/2021, a Unidade havia disponibilizado apenas o informe referente ao mês de janeiro de 2021.

Diante de todo o exposto, **determina-se** que a Divisão de Execução analise e proceda ao saneamento dos procedimentos de pesquisa em tramitação, buscando identificar as situações em que já não mais se faz necessário o

prosseguimento da atuação da Divisão e dê andamento às pesquisas passíveis de tramitação, diante dos extensos prazos constatados. Além disso, a Unidade **deverá encaminhar** o Boletim Estatístico referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021."

No pós-correição, apurou-se que a Unidade informou o encerramento de algumas pesquisas avançadas, notadamente as que foram iniciadas no ano de 2019, em relação às quais a sua atuação não seria conveniente. Quanto aos Boletins Estatísticos Mensais, a Unidade comunicou que a pasta no aplicativo Google Drive havia sido atualizada. Assim sendo, as determinações foram cumpridas.

Já no relatório de autoinspeção, apresentado em novembro/2021, a Unidade informou:

"A equipe da Divisão de Execução de São José do Rio Preto tem se esforçado para impulsionar as pesquisas patrimoniais instauradas.

No período abrangido desde a última correição até o final do mês de outubro de 2021, a Divisão logrou êxito no encerramento de 14 pesquisas patrimoniais, reduzindo drasticamente o seu acervo, que era de 26 procedimentos, sendo que atualmente existem 11 processos em andamento.

(...)

No período em referência não houve instauração de novas pesquisas. Ressalta-se que, a partir de julho de 2021, quando entrou em vigor as novas metas da unidade, a Divisão, no seu plano de ação interno, elaborado na forma do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 05/2021, estipulou que somente abrirá novas pesquisas na medida em que forem sendo encerradas as antigas, na proporção de 02 (duas) pesquisas encerradas para abertura de 01 (uma) nova, como forma de possibilitar a redução do acervo e, consequentemente, com um acervo menor, conferir maior celeridade e efetividade na tramitação, com redução do prazo médio.

(...)

Conforme o citado boletim estatístico, a unidade possui um acervo de 31 processos judiciais em tramitação, sendo 15 instaurados na forma do art. 16 do Provimento GP-CR no 04/2018, 09 instaurados como REEF, 01 processo piloto decorrente do insucesso do PEPT e convertido em REEF e 6 incidentes. Somam-se a esses 10 processos pendentes de julgamento de recurso perante o 2º Grau, totalizando 41 processos judiciais."

A análise atual observou que a Unidade possui 10 (dez) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15, que contemplam 247 (duzentos e quarenta e sete) exequentes e apresentam valor global de aproximadamente R\$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

Ademais, de acordo com o último Boletim Estatístico Mensal (fevereiro/2022), a Unidade possui acervo com 14 (quatorze) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 627 (seiscentos e vinte e sete) exequentes e valor global de aproximadamente R\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais); 16 (dezesseis) processos decorrentes de reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, com 1.368 (mil trezentos e sessenta e oito) exequentes e valor global de aproximadamente R\$51.500.000,00 (cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais); 1 (um) processo decorrente de PEPT não cumprido convertido em REEF; e 13 (treze) processos incidentais decorrentes de processos-piloto ou leilões judiciais, totalizando 44 (quarenta e quatro) processos.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

No que diz respeito às reuniões de execuções, consignou-se a seguinte determinação na última ata de correição:

"Na proposta de adequação do Plano de Metas para o biênio 2019/2020, apresentada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial em outubro de 2019, a Unidade definiu que as reuniões de execuções também permaneceriam

suspensas até dezembro/2020. O acervo hoje, segundo informado no Boletim Estatístico Mensal de janeiro de 2021, corresponde a um total de 25 (vinte e cinco) execuções reunidas, sendo 12 (doze) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais em tramitação perante a Unidade e 13 (treze) processos pilotos decorrentes da reunião de execuções tramitando sob a condução da Juíza Coordenadora desta Unidade. Embora a meta para a reunião de execuções esteja suspensa em relação à instauração de novos procedimentos, as atividades envolvendo a tramitação dos processos existentes devem ser regulares. Não obstante, **determina-se** que a Unidade avalie a viabilidade de proceder à retomada de identificação de processos passiveis de reuniao em tramite perante as Unidades judiciarias abrangidas, em cumprimento aos artigos 15 e 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020."

Aferiu-se no pós-correição que a Unidade havia informado em 28/4/2021 que, devido à alteração no cargo de Juiz Coordenador e à vacância do cargo de Chefe de Divisão, a retomada de identificação de processos passíveis de reunião, em cumprimento aos artigos 15 e 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, seria adiada por mais 120 (cento e vinte) dias. Na mesma oportunidade, observou-se, em relação ao acervo informado no Boletim Estatístico Mensal do mês de janeiro/2021, que o número de processos decorrentes da reunião de execuções sob a condução do Juiz Coordenador da Unidade havia variado de 13 (treze) para 16 (dezesseis) processos.

Por fim, acerca das reuniões de execuções, quando da apresentação do relatório de autoinspeção a Unidade informou:

"No que tange às reuniões de execuções sugeridas pela Divisão de Execução ou nos termos do artigo 16, do Provimento GP-CR no. 004/2018, destaca-se que, no período, não foram objeto de acompanhamento as reuniões promovidas pelas Vara, assim como não foram realizadas reuniões (art. 16) pela Divisão, pois estão sendo priorizados os trabalhos das hastas públicas, controle de cumprimento dos mandados judiciais, tramitação dos processos pilotos e pesquisas patrimoniais avançadas. Em razão de tal priorização, aliado ao reduzidíssimo quadro de servidores, a Divisão de Execução de São José do Rio Preto atuará na abertura de novas reuniões de execuções nos termos do artigo 16 somente quando houver requerimento das Varas da circunscrição ou manifestação das partes, ocasião em que será analisado caso a caso, para que não seja prejudicado o bom andamento dos trabalhos para atingimento das metas estipuladas.

De bom grado salientar que a Divisão de Execução de São José do Rio Preto passou por mudanças em sua estrutura, com a troca recente tanto da Juíza Coordenadora quanto do Chefe da Divisão, sendo certo que tais trocas demandam tempo razoável para adaptação e conhecimento de todas as rotinas, sobretudo em razão da complexidade e peculiaridades dos trabalhos afeitos às Divisões de Execuções."

Examinou-se que o número de processos decorrentes de reunião de execuções a cargo da Unidade permaneceu inalterado desde o exame pós-correição, com 16 (dezesseis) processos.

4. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de

3 (três) servidores na Divisão de Execução de São José do Rio Preto e de 8 (oito) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de São José do Rio Preto.

De acordo com os dados administrativos apurados até 10/3/2022, observa-se que a Divisão de Execução de São José do Rio Preto conta com 2 (dois) servidores do quadro efetivo e que a Central de Mandados de São José do Rio Preto possui 9 (nove) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Com base no exposto, vê-se que o número atual de servidores da Divisão de Execução não está de acordo com o parâmetro previsto, pois apresenta déficit de 1 (um) servidor. Já a Central de Mandados apresenta quadro com 1 (um) servidor a mais do que o previsto.

Registra-se, também, que há na Divisão de Execução 1 (um) estagiário. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

Por derradeiro quanto à força de trabalho da Unidade, cumpre rememorar recomendação que constou da última ata de correição:

"Em relação ao quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, constatou-se que a Oficiala Elizabeth Reis de Carvalho Moraes cumpriu 114 (cento e quatorze) expedientes. Esta Oficiala de Justiça presta auxílio para a Divisão de Execução nas pesquisas patrimoniais, daí o menor número de mandados cumpridos no período, visto que sua área de atuação é menor. A autorização para o mencionado auxílio foi concedida em agosto de 2018, com vigência até 31/12/2018. Embora a demanda tenha sido analisada em 4/7/2019 no PROAD nº 9322/2018, ocasião em que foi autorizada a prorrogação do prazo inicialmente concedido até posterior deliberação, em 13/11/2019 foi exarado despacho no PROAD 372/2017 recomendando à Juíza Coordenadora que adotasse, se viável, as medidas que julgasse cabíveis a fim de fazer cessar a atuação da referida Oficial na elaboração das minutas.

Embora esta Corregedoria compreenda que a força de trabalho das Divisões de Execução estabelecida por força da Portaria GP nº 20/2018 é exígua para fazer frente às atribuições previstas no Provimento GP-CR nº 04/2018, é imperativo reforçar que a atuação dos Oficiais de Justiça na execução está adstrita ao Provimento GP-CR nº 10/2018. Por meio do normativo, foram estabelecidas regras específicas quanto às rotinas de trabalho dos Oficiais de Justiça, que devem atuar exclusivamente no cumprimento de mandados, de modo a impedir sua atuação em atividades próprias de Secretaria, tais como a redação de minutas de despacho. Em face dessas considerações, **recomenda-se** à Juíza Coordenadora que faça cessar a atuação da mencionada Oficiala na elaboração de minutas e nas pesquisas patrimoniais."

A análise dispensada no pós-correição constatou que a recomendação não havia sido adotada pela Unidade que, acerca da questão, manifestou-se nos seguintes termos naquele momento:

"Em que pese a recomendação constante da Ata de Correição quanto à dispensa da Oficiala Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, sua permanência como Oficial de Justiça destacada exclusivamente para as atividades de pesquisa patrimonial avançada faz-se necessária tanto como medida de equidade, observadas as demais Divisões que contam com o mesmo apoio, quanto em suporte à manutenção de continuidade dos procedimentos de investigação em trâmite, considerando-se, ainda, a recentíssima mudança no cargo de Juiz Coordenador ocorrida nesta unidade e, especialmente, a dificuldade em preencher o cargo de Chefe de Divisão, que encontra-se vago desde 11/03/2021."

Nesta ocasião, ratificou-se que, de fato, não houve atendimento à referida recomendação pela Unidade.

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de São José do Rio Preto está sob a coordenação da Juíza Titular da

Vara do Trabalho de José Bonifácio, Ana Paula Silva Campos Miskulin, designada desde 12/4/2021 a 11/4/2023 pela Portaria GP/AAM nº 774/2021.

O Chefe de Divisão, desde 23/2/2022, é o servidor Wagner Antonio Cristal Junqueira.

Na Divisão de Execução encontra-se também lotada a servidora Maria Julia Marassi Cunali Rocha.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Elizabeth Reis de Carvalho Moraes, Luciana Alves da Silva, Nelson Crivelin Júnior, Nemevaldo Felippe Júnior, Rejane Maria Federizzi, Ricardo Schiavon, Suad Skaf Brax Vicensoto, Susinei do Socorro Fetti Farina e Wellington Fernando Schiavinato.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativado na Divisão de Execução, intermediado pelo convênio CIEE, o estagiário Viccenzo José Rossetto.

4.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 4/2021 a 2/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a servidora **Luciana Alves da Silva** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período:

1) PLATAFORMA ZOOM - APRENDENDO A USAR; 2) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos).

A servidora **Maria Julia Marassi Cunali Rocha** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15; 2) NOVO DIREITO PROCESSUAL CIVIL; 3) SISTEMAS PARA PESQUISAS DE BENS E PESSOAS; 4) DIREITO EMPRESARIAL I, perfazendo um total de 315:00 (trezentas e quinze horas).

Os demais servidores mencionados neste documento não apresentaram registros de capacitação no período.

5. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção foi apresentado pela Unidade em 24/11/2021.

6. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

HASTAS PÚBLICAS

Apurou-se, quanto ao número de bens excluídos das hastas públicas, que os índices foram de 11,32%, 2,22%, 21,28%, 11,36% e 5,88%, respectivamente.

Determina-se que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das unidades, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição.

INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

A análise atual observou que a Unidade possui 10 (dez) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15, que contemplam 247 (duzentos e quarenta e sete) exequentes e apresentam valor global de aproximadamente R\$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

Ademais, de acordo com o último Boletim Estatístico Mensal (fevereiro/2022), a Unidade possui acervo com 14 (quatorze) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 627 (seiscentos e vinte e sete) exequentes e valor global de aproximadamente R\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais); 16 (dezesseis) processos decorrentes de reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, com 1.368 (mil trezentos e sessenta e oito) exequentes e valor global de aproximadamente R\$51.500.000,00 (cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais); 1 (um) processo decorrente de PEPT não cumprido convertido em REEF; e 13 (treze) processos incidentais decorrentes de processos-piloto ou leilões judiciais, totalizando 44 (quarenta e quatro) processos.

Determina-se que a Unidade continue envidando esforços para finalizar as investigações patrimoniais mais antigas.

No tocante às investigações patrimoniais, faz-se necessário um breve resumo quanto à Oficial de Justiça Elizabeth Reis de Carvalho Moraes destacada para essa atribuição, conforme consta do PROAD 372/2017, processo de acompanhamento desta Unidade à época.

Em suma, há despacho (documento 98) desta Corregedoria Regional em outro PROAD, o de nº 9322/2018, em 14/12/2018, com o seguinte teor:

"No início do mês de agosto/2018 foi proferido despacho nos processos relativos a cada uma das Divisões, concedendo prazo até 31/12/2018 para que o oficial de justiça indicado pelo respectivo Juiz Coordenador exercesse a atribuição de pesquisa patrimonial avançada até que o Chefe de Divisão estivesse apto a desempenhar a tarefa. Conquanto os Chefes de Divisão sejam os responsáveis pelas pesquisas avançadas, é de se reconhecer que até a presente data nem todos estão aptos a manejar as ferramentas disponíveis de forma a interpretar a massa de dados recebida e a minutar relatórios conclusivos com a eficiência desejada, seja por falta de capacitação técnica, seja por ausência de servidores auxiliares na unidade. Releva notar que esta Corregedoria está trabalhando no desenvolvimento de alternativas que possam auxiliar os usuários na transformação, visualização e análise de dados. Em face do exposto, concedo o prazo até 30/06/2019 para que os oficiais anteriormente indicados permaneçam exercendo a atribuição de pesquisa patrimonial avançada."

Em despacho de 4/7/2019 (documento 145):

"Por meio de despacho anterior, foi autorizada a designação de 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal para auxiliar nas Divisões de Execução, com prazo a se encerrar em 30/06/2019. Considerando as dificuldades reportadas por todas as Divisões de Execução, envolvendo essencialmente a insuficiência do quadro de servidores para fazer frente às atribuições previstas no Provimento GP-CR nº 04/2018, e que as Centrais de Mandado dos fóruns são administrativamente vinculadas às Divisões de Execução, autorizo a prorrogação do prazo inicialmente concedido, até posterior deliberação."

Em 18/7/2019, PROAD 372/2017, esta Corregedoria Regional autorizou a prorrogação da atuação da Oficial de Justiça Elizabeth Reis de Carvalho Moraes para auxiliar na Divisão de Execução, haja vista a insuficiência do quadro de servidores para fazer frente às atribuições previstas no Provimento GP-CR nº 4/2018, o que ainda permanece, e a vinculação administrativa da Central de Mandados à Divisão de Execução. A autorização prevalece até posterior deliberação.

Nada obstante, a Unidade deve manter a boa gestão das atividades rotineiras da Central de Mandados, salientando que a Oficial de Justiça deverá permanecer respondendo pelo cumprimento de mandados judiciais, e que o Chefe de Divisão é o efetivo responsável pelo andamento dos processos de pesquisa junto à Juíza Coordenadora.

CERTIDÕES

Embora a hipótese não tenha sido detectada nesta oportunidade, registra-se que a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio é proibida. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão ser acessadas nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

INCIDENTES DECORRENTES DE ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÕES

Importante destacar que, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, conforme o artigo 5º do Provimento GP-CR nº 4/2019, compete ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados. Destaca-se, também, que, quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

7. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7°, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do "jus postulandi", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

8. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/

WikiVT: https://fluxonacional.jt.jus.br/

9. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho. Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade encaminhando para Eq. Tribunal, os dados sequinte patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Prazo de 90 dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc...) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

10. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

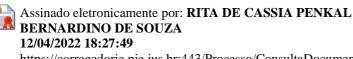
11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição em ato contínuo à publicação, valendo como ofício, para as providências que entender necessárias:

• ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

12. ENCERRAMENTO

No dia 06 de abril de 2022, às 16h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento

/listView.seam

ID do documento: 1368396



22041218274909900000001292620